



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de São José dos Pinhais
Nº 520 Em 02/01/2020
Ass Roberto A. Kussler

DECRETO Nº 3.662, DE 2 DE JANEIRO DE 2020

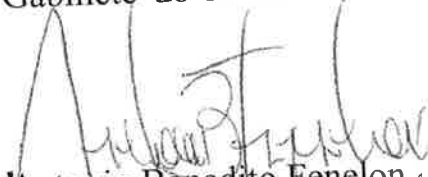
O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com o § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2003 e alterações,

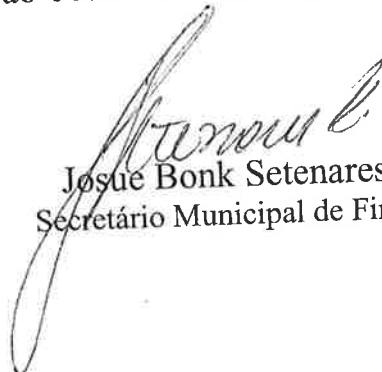
DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$81,16 (oitenta e um reais e dezesseis centavos); o VALOR DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO – VRM, para o exercício de 2020, valor este, corrigido pela variação do IPCA-E (IBGE) – janeiro/2019 a dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 2 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 2 de janeiro de 2020.


Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal


Josue Bonk Setenareski
Secretário Municipal de Finanças